

Conselho Municipal de Saúde MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

RESOLUÇÃO Nº 016, 03 de novembro de 2021.

Aprova o Regimento interno da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

Considerando o Regimento Interno, artigo 1 – **O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituído pela Lei Municipal nº 58/90, integrado a estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva e partidária, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

O Conselho Municipal de Saúde de Marcelândia/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do SUS 8080/10.07.90 e 8.142/28.12.90, a Lei Complementar 22/09/1992 e de acordo com a reunião 12ª reunião ordinária do CMS no dia 03/11/2021.

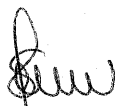
Considerando a Ata de nº 012/2021 de três de novembro de dois mil e vinte e um.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o REGIMENTO INTERNO da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL com o tema “A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERAÇÃO, RUMO AO AVANÇO E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marcelândia/MT, 03/11/2021



Francieli Furtunato da Silva Mendes
Presidente CMS